



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.656/2023

“Estima receita e fixa despesa do Município de Pequeri para o exercício financeiro de 2024.”

A Câmara Municipal aprovou e eu, o Prefeito do Município de Pequeri, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Pequeri estima a receita e fixa a despesa em R\$ 30.602.698,00 (trinta milhões, seiscentos e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais), para o exercício financeiro de 2024; sendo R\$ 20.378.144,39 (vinte milhões, trezentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 10.224.553,61 (dez milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º. A Receita do Município de Pequeri é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.136.379,00
01.02. Contribuições	198.399,00
01.03. Receita Patrimonial	836.713,00
01.07. Transferências Correntes	29.771.434,00
Soma	31.942.925,00
2. Receitas de Capital	
02.04. Transferências de Capital	3.000.592,00
Soma	3.000.592,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(4.340.819,00)



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

Total da Receita Estimada	30.602.698,00
----------------------------------	----------------------

Art. 3º. A Despesa do Município de Pequeri é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Pequeri	
01.01. Câmara Municipal	1.692.000,00
01.01.01 Gabinete e Secretaria da Câmara	1.692.000,00
Soma	1.692.000,00
02. Prefeitura Municipal de Pequeri	
02.01 Secretaria de Governo	2.052.748,50
02.02 Secretaria de Finanças	1.906.609,00
02.03 Secretaria de Educação	7.755.150,08
02.03.00 Secretaria de Educação	817.992,00
02.03.01 Serviço de Educação	6.937.158,08
02.04 Secretaria de Agricultura E Meio Ambiente	2.167.364,00
02.04.14 Secretaria de Agricultura E Meio Ambiente	2.167.364,00
02.05 Secretaria de Promoção Social	552.762,00
02.05.00 Secretaria de Promoção Social	525.962,00
02.05.01 Fundo Municipal de Assistência Social	22.000,00
02.05.02 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	4.800,00
02.06 Secretaria de Obras	4.390.453,31
02.07 Secretaria de Cultura	504.928,00
02.07.00 Secretaria de Cultura	79.000,00
02.07.01 Fundo Municipal de Turismo	425.928,00
02.09 Fundo Municipal de Saúde	8.157.349,73
02.09.00 Fundo Municipal de Saúde	699.342,00



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

02.09.10 Atenção Básica	2.978.321,53
02.09.11 Atenção a Media e Alta Complexidade	4.158.255,20
02.09.12 Vigilância em Saúde	321.431,00
02.10 Fundo Municipal de Assistência Social	708.901,38
02.11 Secretaria de Transporte Infraestrutura e Trânsito	436.219,00
02.11.01 Secretaria de Transporte Infraestrutura e Trânsito	436.219,00
02.15 Secretaria de Esporte E Lazer	278.213,00
02.15.15 Esporte e Lazer	278.213,00
Soma	28.910.698,00
Total da Despesa Fixada	30.602.698,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.692.000,00
02 Judiciária	10.000,00
04 Administração	2.780.422,50
08 Assistência Social	1.245.583,38
09 Previdência Social	959.631,00
10 Saúde	8.157.349,73
12 Educação	7.755.150,08
13 Cultura	502.928,00
15 Urbanismo	3.451.243,31
16 Habitação	60.000,00
17 Saneamento	5.000,00
18 Gestão Ambiental	30.000,00
20 Agricultura	862.364,00
21 Organização Agrária	1.305.000,00
22 Indústria	36.000,00



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

24 Comunicações	29.800,00
25 Energia	265.210,00
26 Transporte	886.219,00
27 Desporto e Lazer	350.213,00
28 Encargos Especiais	102.456,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	116.128,00
Total Da Despesa Fixada	30.602.698,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	13.374.179,67
03.03. Outras Despesas Correntes	12.751.272,87
Soma	26.125.452,54
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	4.346.117,46
04.06. Amortização da Dívida	15.000,00
Soma	4.361.117,46
9. Reserva de Contingência	116.128,00
Total da Despesa Fixada	30.602.698,00

Art. 4º. Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc. I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, observado o disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

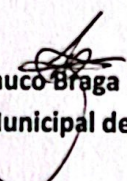
III – abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, durante a execução orçamentária de 2024, observado o disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

IV – efetuar operações de crédito, obedecidos aos dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Pequeri, 28 de Dezembro de 2023.


Glaucio Braga Fávero
Prefeito Municipal de Pequeri - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001

EM 28/12/2023

ASS 